



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/98

Suplementar
Ementa: Autoriza a abertura
de Crédito Especial.

Suplementar
A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial da Unidade Orçamentária:

- 01 - Câmara Municipal
- 01 - Ação Legislativa
- 01 - Manutenção da Câmara Municipal

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

30.000,00

A Suplementar
Art. 2º - O Crédito Especial advirá da seguinte anulação:

- 01 - Câmara Municipal
- 01 - Ação Legislativa
- 01 - Manutenção da Câmara Municipal

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

30.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 18 de maio de 1998.

Fernando Castro Rocha
Presidente

Ronaldo Martins Prudêncio
Vice - Presidente

Darcísio Angelo Baratela
Secretário
José Veronesi
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

Justificativa ao projeto de Resolução nº 001/98

Necessário se faz tal Projeto de Resolução, para incluirmos no orçamento do ano de 1998, as dotações orçamentarias referentes as obrigações patronais da Câmara Municipal, para descontar a parte da Câmara para o IPASL-Instituto de Previdência e Assistência de Santa Leopoldina, conforme determina a Lei nº 909/97.